

A autoria e materialidade das infrações cometidas restaram sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, e a Procuradoria Geral do Estado no Parecer e Despacho antes mencionados, que analisaram todos os fundamentos da defesa apresentada..

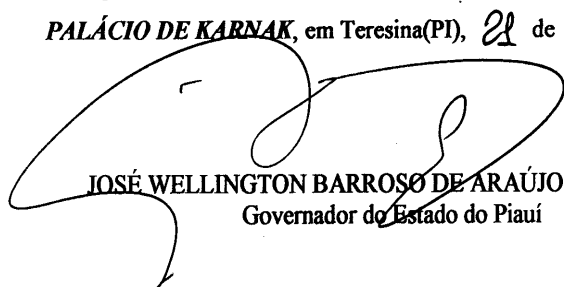
ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 676/693), o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, e o Despacho PGE nº 110/2005, que a integram, hei por bem considerar culpado o indiciado, **ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA NETO**, Investigador de Polícia Civil, por sua conduta enquadrar-se no artigo 138, IX e XV da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do artigo 153, XV da sobredita Lei Complementar, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 025 de 15 de agosto de 2001.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública, para os devidos fins, inclusive identificar o denunciado desta decisão.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2005.



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

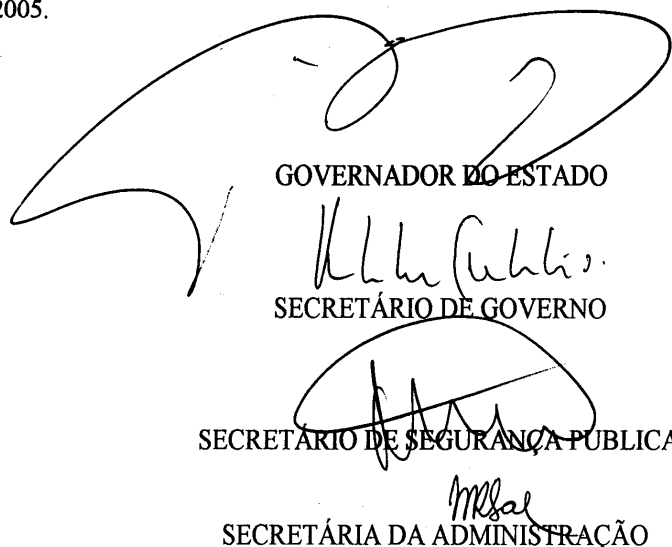


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e art. 60 e 67, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/DPAD/2003, instaurado pela Portaria Nº 12.000-1381/GAB/2003, da Secretaria de Segurança Pública,

R E S O L V E demitir o servidor **ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA NETO**, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 09486-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 153, XV, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) e alterações posteriores, por infringir o art. 138, IX e XV, da citada Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2005.



GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 17480



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº337/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Maria da Cruz Sousa Nunes da Silva**, nascida em 19.10.1961, na condição de mulher, Wellington Nunes da Silva, nascido em 07.07.1985, Natally Nunes da Silva, nascida em 24.10.1988, Natanielly Nunes da Silva, nascida em 26.09.1997, filhos do segurado deste Instituto **Ezequias Alves da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 19.01.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 789,40(setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), a partir de **02.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº01589/2005.

PORTARIA GDG Nº338/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Ana Maria da Conceição Oliveira Costa**, nascida em 06.05.1944, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Pedro Barroso da Costa**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 20.02.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.233,40(mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), a partir de **1º.04.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº01916/2005.

PORTARIA GDG Nº339/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Francisca Siqueira da Silva**, nascida em 15.05.1945, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Manoel Nery da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.08.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), a partir de **1º.11.2004**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.385/2004.

PORTARIA GDG Nº340/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Eunice Lima da Silva**, nascida em 05.03.1967, na condição de companheira, Angela da Silva Nunes, nascida em 05.04.1990 e Anderson da Silva Nunes, nascido em 21.08.1993, filhos do segurado deste Instituto **Antonio Edilson Nunes**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 19.01.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 789,40 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), a partir de **19.01.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº01029/2005.

PORTARIA GDG Nº341/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Vilena Freire dos Santos**, nascida em 21.07.1972, na condição de mulher, Eloísa Freire dos Santos Dias, nascida em 27.02.1994 e Erisvelton Freire dos Santos Dias, nascido em 06.03.1997, filhos do segurado deste Instituto **Eloi Dias dos Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 02.09.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 837,46 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir de **17.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGF-50/05=02147/05.

PORTARIA GDG Nº342/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Aldiza Evangelista dos Santos e Silva**, nascida em 18.09.1935, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Osmar dos Santos e Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a partir de **1º.02.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00468/2005.

PORTARIA GDG Nº343/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº 479/2004, a **Jheyla Lorrany Silva Rocha**, nascida em 11.03.1991, Jheymison Francisco Silva Rocha, nascido em 09.06.1995, Francisco Danrley Silva Rocha, nascido em 18.01.1997, na condição de filhos do segurado deste Instituto **João de Sousa Rocha**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.07.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.395,53 (mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), a partir de **1º.10.2004**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº02232/2005.

PORTARIA GDG Nº344/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Maria Luiza Silva**, nascida em 17.03.1927, na condição de companheira do segurado deste Instituto **Mariano Gomes de Castro**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 03.09.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 870,82 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), a partir de **31.01.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00007/2005.

PORTARIA GDG Nº345/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria nº479/2004, a **Maria da Glória Rodrigues Lima**, nascida em 21.12.1937, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Silvestre Luiz Pereira**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecido em 12.01.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 929,28(novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de **12.01.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00575/2005.

PORTARIA GDG Nº346/2005-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria nº479/2004, a **Ivanilde Sarmento Amorim dos Santos**, nascida em 01.12.1934, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Domingos dos Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecido em 25.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.082,08(mil oitenta e dois reais e oito centavos), a partir de **1º.02.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00546/2005.

P. P. 17460